



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

128/2024/DCDJ/DIDES

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão - apoio financeiro

O Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão, fundado em 11 de outubro de 1976, é fruto do esforço de dezenas de pessoas que, de forma voluntária, contribuíram para a construção da sua sede e para o desenvolvimento do clube ao longo dos anos. O clube tem desempenhado um papel fundamental na promoção e desenvolvimento do desporto em Azeitão, não apenas no futebol, mas também em outras modalidades desportivas como o boxe, taekwondo, Jiu-jitsu e no fitness, o hip hop e zumba.

O clube colabora regularmente com as instituições de Azeitão e com a Câmara Municipal de Setúbal quando solicitado. Graças a essas iniciativas, o clube tem conseguido atender às necessidades da população local, oferecendo uma ampla gama de atividades culturais, sociais e desportivas.

O CCDBA, no âmbito da continuação do seu trabalho de promoção e desenvolvimento desportivo, solicitou à Câmara Municipal de Setúbal, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, apoio financeiro para a aquisição de um contentor 4x4 reforçado, para a colocação de uma caldeira e dois depósitos de água destinados a proporcionar aquecimento de águas a 7 balneários das diversas equipas que praticam atividade desportiva no Clube. Esta necessidade resulta do elevado crescimento do Clube na área do futebol, onde hoje militam mais de 300 jovens que aí desenvolvem uma importante prática desportiva e social.

Com base no referido enquadramento e em conformidade com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500 € (quatro mil e quinhentos euros) ao Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão.

Cabimento na rubrica orçamental 07 080701 2002 A 78

Anexos:

Anexo 1. Apoio Centro Cultural e Desportivo de Brejos de Azeitão

Anexo 2. Fatura FT12212024/134 da Plenenfãse, Lda

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA